



	CÂMARA MUNICIPAL Dois Irmãos - RS PROTOCOLO
EM:	22 / 04 / 2015
HORA:	16:45
ASS.:	Deide

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº. 059/2015**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**

Aprovado por unanimidade

em 27/04/2015  
Secretário: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0021.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
3.3.3.90.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas c/318..... R\$ 170.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04.02.17.512.0119.2143 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE REDE DE ESGOTO  
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/437.....R\$ 70.000,00  
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/439.....R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS, 22 DE ABRIL DE 2015.**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,  
PREFEITA MUNICIPAL.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 059/2015 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal da Fazenda solicitação de abertura de crédito suplementar, na dotação orçamentária Obrigações Tributárias e Contributivas, no projeto/atividade “Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração.”

Especificamente, o requerido será para cumprir com a obrigação mensal de realizar o recolhimento do PIS/PASEP. Curial ressaltar que o valor orçado foi de R\$ 660.000,00, porém, através das Emendas Modificativas 04 e 06/2014, oriundas do Poder Legislativo, o valor foi reduzido em R\$ 300.000,00.

Mensalmente, o valor empenhado equivale a média de R\$ 56.000,00. O valor disponível ainda será suficiente para o lançamento que será efetuado em maio/2015. Outrossim o valor solicitado neste projeto servirá para mais três meses, dando suporte orçamentário até o mês de agosto/2015 para o recolhimento de PIS/PASEP.

Lembramos ainda, que este é obrigatório por legislação e que seu recolhimento integra o Programa de Integração (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), os quais são considerados contribuições sociais de natureza tributária, devidas pelas pessoas jurídicas, com objetivo de financiar o pagamento do seguro-desemprego, abono e participação na receita dos órgãos e entidades para os trabalhadores públicos e privados.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, PREFEITA MUNICIPAL.”**